Interessado	Cidia Marques de Lima
ASSUNTO	Instauração de Processo Ético Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 – CED- CAU/AM

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 07 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pelo relator, conselheiro Fabricio Lopes Santos; e

Considerando as determinações do art. 21 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece o juízo de admissibilidade da CED-CAU/AM;

DELIBEROU:

1 – Pelo acatamento da Denúncia nº 20747 e instauração de processo ético-disciplinar;

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros Fabrício Lopes Santos e Edmar de Oliveira Andrade; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 01 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2019.

FABRICIO LOPES SANTOS _____
Coordenador CED

EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE _____
Coordenador-adjunto CED